

Butiá, 25 de novembro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

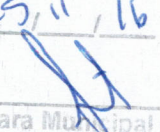
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), por recebimento de auxílios e/ou convênios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei se faz necessário, devido ao ingresso de recurso federal por via de Emenda Parlamentar, para Implantação de Pavimentação em vias Públicas – Rua Dilson Antônio da Silva/ SINCOV 829395/2016

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Em	25/11/16 15:40 h
	
Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS	

PROJETO DE LEI Nº 3536

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ESPECIAL MUNICIPAL A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$
251.000,00 COM RECURSO O
RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU
CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 251.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$ 251.000,00
15– Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0058 – Melhorias das Vias Urbanas	
Projeto 1.215 – Implantação de Pavimentação em vias Públicas – Rua Dilson Antônio da Silva/ SINCOV 829395/2016.....	R\$ 251.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 250.900,00
4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00

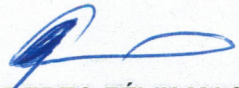
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 251.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

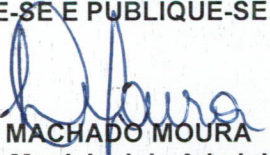
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


DEISE MACHADO MOURA
Secretária Municipal de Administração

fechar X

Loading Image...



ARRETO COSTA

7

6.3602 Sair do Sistema

Página Principal

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

Banco de Projetos

TCE

Verificação de Regularidade

[PrincipalConsultar Proposta](#)

Consultar Proposta

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Convênio 829395/2016

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Exatidão Concedente](#)[Exatidão Conveniente](#)[Participantes](#)[Declarações](#)

Modalidade	Contrato de Repasse.		Enviada para mandatária?	Sim
Situação	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados			
	Empenhado	sim	Publicação	Não Publicado
Número do Pré-Convênio	829395/2016	Número da Proposta	009673/2016	
Número Interno do Órgão	09673/2016			
Número do Processo	0096732016			

Lista de Documentos Digitalizados

Nenhum registro foi encontrado.

Proponente CNPJ 88.117.718/0001-03 - MUNICIPIO DE BUTIA

[Detalhar](#)

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto 6170/07

Órgão 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA esta localizada na microrregião de São Jerônimo na Região Metropolitana de Porto Alegre no Estado do RS. Área de 768,889 km². Com população de 20.406 habitantes e IDH 0,689 (IBGE, 2010). Tem como principais atividades econômicas a agricultura e a pecuária, destacando-se a mineração de carvão. **OBJETO:** Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas. **OBJETIVO:** Fortalecer a gestão municipal e interfederativa para o desenvolvimento urbano integrado e com participação social, através de Ações de Infraestrutura Urbana. A **RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA**, apresentada está de acordo com o APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE **DESENVOLVIMENTO URBANO** e as diretrizes do programa de PLANEJAMENTO URBANO do Ministério das Cidades do Governo Federal, assim como está adequada aos parâmetros técnicos na sua especificação. **JUSTIFICATIVA:** No município de Butiá - RS

Justificativa

existem inúmeras vias sem pavimentação que servem de acesso aos moradores para suas próprias residências e dentro da localidade. A dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável com o acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira, se justificando assim a urbanização dessas áreas degradadas. Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.

RESULTADOS ESPERADOS: Melhoria no deslocamento das pessoas, propiciando o desenvolvimento econômico e facilitando o deslocamento dos moradores das ruas contempladas e também para realçar e oportunizar ao município uma melhor infraestrutura urbana. **PÚBLICO ALVO BENEFICIADO:** Será diretamente beneficiada toda a população de aproximadamente 20.000 habitantes. O valor proposto baseou-se em pesquisas por meio eletrônico/internet e consulta a empresas de prestação do referido serviço. **RECURSO:** Emenda parlamentar 19830006 - Dep. Fed. Maria do Rosário – R\$ 245.850,00.

Objeto do Convênio	Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas.
Capacidade Técnica e Gerencial	Em conformidade com o que estabelece o artigo 19, inciso V, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, DECLARO que esta Prefeitura dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive as que se referem a licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
01 Declaração de Capacidade Administrativa e Técnica.pdf	10/03/2016	Baixar
deciaracaotecnica9673.pdf	21/03/2016	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	1762-0	Conta	0066470594
Situação	Conta Pendente de Regularização	Data da Última Modificação	12/04/2016 00:00:00
Descrição	O SICONV recebeu o número da conta-corrente do convênio. Para regularizar esta conta, o Conveniente deve se dirigir à instituição bancária para entregar os documentos necessários, conforme orientação da própria instituição.		

Datas

Data da Proposta	10/03/2016
Data Início de Vigência	10/03/2016
Data Término de Vigência Atual	31/12/2017
Data Limite p/ Prestação de Contas	31/12/2017

Valores

R\$ 251.000,00	Valor Global
R\$ 245.850,00	Valor de Repasse
R\$ 5.150,00	Valor da Contrapartida
R\$ 5.150,00	Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00	Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00	Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
02 Declaração de Contrapartida.pdf	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2016	R\$ 245.850,00